



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.038, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA MULTISSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR PARA REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 84313/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída Comissão Técnica Especial Multissetorial e Multidisciplinar, para acompanhamento de todas as etapas do processo licitatório, bem como, acompanhar e dar suporte à licitante vencedora até a entrega do produto final: PDM revisado, instituído pela Lei Municipal nº 1084, de 28 de setembro de 2007, de maneira que possa dotar o Município de instrumento atualizado de orientação à política de desenvolvimento e ordenamento territorial, de forma inteligente e sustentável, observando os princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e demais disposições legais correlatas.

Art. 2º – Fica a Comissão ora instituída, de que trata o artigo anterior, constituída por servidores de diversas áreas, das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

- a) Kelly Figueiredo Soares Fernandes, Matrícula 106332-01, efetiva na Gerência de Gestão Orçamentária;
- b) Erly Resinentti Netto, Matrícula 109793-03, Comissionado na Superintendência de Programação e Elaboração do Orçamento.

II – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- a) Eliézer Pedrosa de Almeida, Matrícula 104640-01, efetivo no cargo de Engenheiro Civil;
- b) Marciana da Silva Scherrer Mote, Matrícula 1572-01, efetiva na Gerência de Gestão Administrativa;
- c) Geísa Machado Medeiros, Matrícula 108083-01, efetiva no cargo de Arquiteta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

d) Kellen Batista Santos, Matrícula 100844-01, efetiva no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

III - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Fernando Santos Moura, Matrícula 111832-02, comissionado na Gerência de Gestão Contábil e Finanças;
- b) Vânia Mara Laurindo Gomes, Matrícula 3153-01, efetiva na Diretoria Tributária.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Luciano Padella, Matrícula 110762-03, comissionado na Superintendência de Licenciamento e Controle Ambiental;
- b) Suellen Rangel Oliveira de Carvalho, Matrícula 110614-03, comissionada na Superintendência Administrativa.
- c) Douglas Lima do Rosário, Matrícula 110575-03, Contratado no cargo de Engenheiro Ambiental - Analista de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

V - Procuradoria Geral do Município:

- a) Diogo Fonseca Tavares, Matrícula 10795701, efetivo no cargo de Procurador Municipal;

VI - Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Thiago Dardengo de Paiva, Matrícula 106938-01, efetivo na Gerência de Operacionalização e Controle.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:

- a) Luciano Sansão Teixeira, Matrícula 107307-04, comissionado na Gerência de operacionalização e Controle.

VIII - Secretaria Municipal de Governo:

- a) Thiago Santos Michalsky Pinto, Matrícula 106471-01, efetivo na Superintendência da Tecnologia da Informação.

IX - Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial:

- a) José Antonio de Sousa Rizzo, Matrícula 107007-01, efetivo no cargo de Oficial Administrativo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º – Fica a servidora **Kelly Figueiredo Soares Fernandes**, designada para Presidir a Comissão e coordenar os respectivos trabalhos, cabendo a ela definir a atribuição específica de cada membro, de acordo com a área de conhecimento de cada um.

§ 2º – Fica a Comissão subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, cabendo à sua Titular referendar seus atos, para prosseguimento do processo de contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão ora instituída e constituída as seguintes atribuições:

- I – Fiscalizar o cumprimento do contrato e a execução do cronograma apresentado no Plano de Trabalho;
- II – Fornecer base de dados e informações técnicas necessárias a empresa para execução do serviço contratado;
- III – Requerer da empresa informações para esclarecimentos a respeito dos serviços executados;
- IV - Reunir-se com a empresa sempre que requerido para monitorar os serviços executados;
- V - Orientar as decisões sobre a adoção das soluções na execução de serviço;
- VI – Acompanhar, decidir e validar os serviços executados pela empresa e demais ações necessárias;
- VII – Participar e auxiliar nas oficinas e reuniões de trabalho online e presencial, e
- VIII – Participar e auxiliar nas Audiências Públicas;

Art. 4º - Cabe à Comissão a responsabilidade de estabelecer, cumprir e fazer cumprir os prazos necessários à execução dos trabalhos da equipe e dos serviços contratados.

Art. 5º - Os trabalhos a serem executados pela Comissão ora constituída caracterizam-se como Função Especial, ficando garantido aos seus membros a percepção de gratificação de 20%, na forma da Lei Municipal nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, vedada eventual acumulação

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)